



DECRETO Nº 196, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 188/2018, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente; e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, em especial o da legalidade, da supremacia do interesse público, da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, artigo 2º, Decreto Municipal nº 188/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

[...]

III. As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 30 de novembro de 2018, condicionada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros existentes.

IV. A emissão de empenho da despesa de qualquer natureza ou fonte de recurso, do corrente exercício, fica limitado ao dia 03 de dezembro de 2018, excetuando as despesas com Pessoal (vencimento e vantagens fixas e obrigações patronais), as quais poderão ser empenhadas até o dia 22 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2018.


EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL